

ERRATA 008/2023

Art. 1 – Fica alterada parcialmente a redação do **Parecer do Órgão de Controle Interno do Município de Batalha-PI**, conforme SEGUE:

Onde se lê:

Cargo/Função	Quant. de Vagas (B)	Remuneração	Montante Folha (D) (-BXC)	Montante 130 (E)	Férias (F) e 13°	Encargos Sociais 12 meses	Montante 12 meses (H)=(DX12) +E+F+G
Fiscal de Obras e Posturas	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 622,08	R\$ 704,00	R\$ 54.312,96

Leia-se:

Cargo/Função	Quant. de Vagas (B)	Remuneração	Montante Folha (D) (-BXC)	Montante 130 (E)	Férias (F) e 13°	Encargos Sociais 12 meses	Montante 12 meses (H)=(DX12) +E+F+G
Fiscal de Obras e Posturas	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 256,61	R\$ 290,40	R\$ 22.404,12

Art. 2º - Continuam em vigor todos os termos do Parecer Órgão de Controle Interno do Município de Batalha-PI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, aos treze dias de julho de dois mil e vinte três (13.07.2023).


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal